



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II
DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1963

ANO VII - Nº 248

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 1965

CASA DA MOEDA

PORTARIA Nº 475-B, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1965

O Diretor Executivo, de acordo com o que consta do processo nº 9.358-63, resolve prorrogar por duas (2) horas diárias, durante vinte (20) dias úteis, a partir de 6.12.65, o expediente do Cunhador de Moedas, nível 8, Wilton de Castro Tavares, matrícula nº 1.186.661, de acordo com o disposto no art. 150, item II, da Lei número 1.711, de 28.10.52, a fim de colaborar na produção intensiva de moedas.

A despesa de Cr\$ 13.800 (treze mil e oitocentos cruzeiros), concernente à gratificação citada, correrá à conta da Verba 3.0.0.0 - Despesas Correntes, 1.0.0 - Despesas de Custeio, 1.0 - Pessoal - 02.00 - Despesas Variáveis com Pessoal, 04 - Gratificação por prestação de serviços extraordinários. - Nelson de Almeida Brum, Diretor-executivo.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 477, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1965

O Diretor-Executivo no uso de suas atribuições legais, determina que seja retificada a despesa total constante da Portaria nº 407, de 4.10.63, para Cr\$ 10.384.634 (dez milhões trezentos e sessenta e quatro mil quinhentos e oitenta e quatro cruzeiros).

Outrossim que seja retificada para sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis cruzeiros (Cr\$ 66.636) a importância arbitrada a Ernesto Marinho tendo em vista ser o mesmo do nível 10 da Série de Classes de Impressor de Valores e não 9 como constou.

Na consequência altera a despesa total para Cr\$ 10.370.524 (dez milhões trezentos e setenta mil quinhentos e oitenta e quatro cruzeiros) que corre-

ra à conta da Verba citada na mesma Portaria. - Nelson de Almeida Brum, Diretor Executivo.

PORTARIA Nº 483, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1965

O Diretor Executivo no uso de suas atribuições determina que sejam retificadas para Cr\$ 107.332 (cento e sete mil trezentos e trinta e dois cruzeiros) e para Cr\$ 55.332 (cinquenta e cinco mil trezentos e trinta e dois cruzeiros) as importâncias arbitradas, pela Portaria nº 393, de 4.10.1965, aos servidores Carlos Augusto Filho e Armindo Ribeiro Pinto, tendo em vista que os mesmos são, Auxiliar de Administração nível 16 e Auxiliar de Portaria nível 8, respectivamente e não como foi declarado na portaria acima citada.

Outrossim, que a despesa total da gratificação constante da Portaria número 393, de 4 de outubro de 1965, passa a ser de Cr\$ 951.322 (novecentos e cinquenta e uma trezentos e vinte e dois cruzeiros) e correrá à conta da verba citada na mesma portaria. - Nelson de Almeida Brum, Diretor Executivo.

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO

Auxílio-doença

Concedido ao Cunhador de Moedas, nível 8, do Ministério da Fazenda, lotado na Casa da Moeda, Symbano Gonçalves Magalhães, fundamentado no artigo 143 da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952, um mês de vencimentos - Cr\$ 83.000 - a título de auxílio-doença, correspondente ao período de 12-11-64 a 12-11-65. Em 29 de novembro de 1965. Processo número 9.091-65 ebt.

PORTARIA Nº 4.813, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1965

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941 e nos termos dos Decretos números 51.358, 1.250, 51.670, 52.010 e 52.011, respectivamente, de 24 de novembro de 1961, 25 de junho de 1963, 17 de janeiro de 1963 e 20 de maio de 1963, exonerar, o agregado ao Quadro de Pessoal, desta Comissão, Símbolo 7-C - Geraldo Moura de Azevedo, do cargo em comissão, de Representante deste Órgão em Parangaguá. - Edgard Fróes da Fonseca, Presidente.

PORTARIA Nº 4.817, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1965

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941 e nos termos dos Decretos números 51.358, 1.250, 51.670, 52.010 e 52.249, respectivamente, de 24-11-61, 25-6-62, 17-1-63 e 2-9-64, dispensar o pedido, a Escriturária nível 10-B - Mary Travassos de Araújo da Fonseca - de qualidade de responsável pelo expediente da Seção de Custeio de Navegação, da Divisão de Planejamento do Departamento Econômico, desta Comissão. - Edgard Fróes da Fonseca, Presidente.

PORTARIA Nº 4.818, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1965

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

que lhe confere o artigo 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941 e nos termos dos Decretos números 51.358, 1.250, 51.670, 52.010 e 52.249, respectivamente, de 24-11-61, 25-6-62, 17-1-63 e 2-9-64, dispensar a pedido, a Escriturária nível 10-B - Thereza Maria Nogueira da Paixão de qualidade de responsável pelo expediente da Divisão de Planejamento do Departamento Econômico, e designá-la para exercer a função gratificada, Símbolo 3-F (enquadramento provisório) de Chefe da Seção de Custeio da Navegação, da Divisão de Planejamento, daquele Departamento. - Edgard Fróes da Fonseca, Presidente.

PORTARIA Nº 4.819, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1965

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941 e nos termos dos Decretos números 51.358, 1.250, 51.670, 52.010 e 52.249, respectivamente, de 24-11-61, 25-6-62, 17-1-63 e 2-9-64, dispensar o Agregado no cargo de Diretor de Divisão, Símbolo 5-C, ao Quadro de Pessoal desta Comissão - Cécio Pascoal - para responder pelo expediente da Divisão de Planejamento, do

Departamento Econômico, conforme proposta do titular daquele Departamento, datada de 19-11-1965. - Edgard Fróes da Fonseca, Presidente.

PORTARIA Nº 4.821, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1965

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição

que lhe confere o artigo 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941 e nos termos dos Decretos números 51.358, 1.250, 51.670, 52.010 e 52.249, respectivamente, de 24-11-61, 25-6-62, 17-1-63 e 2-9-64, dispensar o Representante desta Comissão em Florianópolis, Símbolo 8-C - Gasão Simone de Souza, pelo prazo de 5 (cinco) dias, de acordo com o Art. 204, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, tendo em vista o que consta do Relatório, datado de 18 de outubro último, do Inspetor deste Órgão e proposta do Sr. Diretor do Departamento Administrativo, de 23 de novembro de 1965. (Proc. A-65/16212). - Edgard Fróes da Fonseca, Presidente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

Divisão de Administração

DESPACHOS DO DIRETOR

Processos:

Nº 1.930-63 - Constituído do requerimento em que Neir Bomfim Monteiro solicita concessão de quinquênios: Concedo gratificação adicional de 10% correspondente a 2 quinquênios por tempo de serviço e autorizo o pagamento a partir de 1-1-65.

Nº 4.749-65 - Constituído do requerimento em que Gilberto Barbosa solicita concessão de quinquênios: Concedo gratificação adicional de 15% correspondente a 3 quinquênios por

tempo de serviço e autorizo o pagamento a partir de 1-1-65.

Nº 132-DFI-61 - Constituído do requerimento em que Eldy Pinho Mendes solicita concessão de quinquênios: Concedo gratificação adicional de 15% correspondente a 3 quinquênios por tempo de serviço e autorizo o pagamento a partir de 1-1-65.

Nº 283-65 - Constituído do requerimento em que Dilma Leite Rolim solicita concessão de quinquênios: Concedo gratificação adicional de 10% correspondente a 2 quinquênios por tempo de serviço e autorizo o pagamento a partir de 1-1-65 e 5% a partir de 2-9-65.

Nº 1.495-65 - Constituído do requerimento em que Hugo Carlos Antu-

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem os ditou, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO
MURILLO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 6.000	Semestre	Cr\$ 4.500
Ano	Cr\$ 12.000	Ano	Cr\$ 9.000
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 18.000	Ano	Cr\$ 10.000

parte superior do endereço vão impressos o número do título de registro, o mês e o ano em que findará.
A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e das iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a promessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se de mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

nes Moura Magalhães solicita concessão de quinquênios: Concedo gratificação adicional de 15% correspondente a 3 quinquênios por tempo de serviço e autorizo o pagamento a partir de 1-1-65.

Nº 6.145-65 — Constituído do requerimento em que Sebastião Beltrão de Castro, solicita concessão de quinquênios: Concedo gratificação adicional de 10% correspondente a 2 quinquênios por tempo de serviço e autorizo o pagamento a partir de 1-1-65.

Nº 7.329-65 — Constituído do requerimento em que Antoninho Paulo Brum solicita concessão de quinquênios: Concedo gratificação adicional de 15% correspondente a 3 quinquênios por tempo de serviço e autorizo o pagamento a partir de 1-1-65.

Nº 7.336-65 — Constituído do requerimento em que João Francisco Lopes solicita concessão de quinquênios: Concedo gratificação adicional de 10% correspondente a 2 quinquênios por tempo de serviço e autorizo o pagamento a partir de 1-1-65.

Nº 7.730-65 — Constituído do requerimento em que Manoel José da Silva solicita concessão de quinquênios: Concedo gratificação adicional de 10% correspondente a 2 quinquênios por tempo de serviço e autorizo o pagamento a partir de 1-1-65.

Nº 8.245-65 — Constituído do requerimento em que Noemia Moerbeck Sibello solicita concessão de quinquênios: Concedo gratificação adicional de 15% correspondente a 3 quinquênios por tempo de serviço e autorizo o pagamento a partir de 1-1-65 e 5% a partir de 24-1-65.

Nº 9.550-65 — Constituído do requerimento em que Tarcilla Coelho dos Santos solicita concessão de quinquênios: Concedo gratificação adicional de 25% correspondente a 5 quinquênios por tempo de serviço e autorizo o pagamento a partir de 10 de agosto de 1961.

5º Distrito Ferroviário

ATOS DO CHEFE DO 5º DISTRITO FERROVIÁRIO

Em 30 de outubro de 1965

Nº 10.729-65 — Portaria n: 170-P-DF-5, autorizando o Motorista, nível 8, Leopoldo Rosa, a viajar, em objeto de serviço, a Pinnhalzinho, no dia

COLEÇÃO DAS LEIS

1965

VOLUME V

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de julho a setembro
Divulgação nº 952
Preço: Cr\$ 2.200

VOLUME VI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de julho a setembro
Divulgação nº 953
Preço: Cr\$ 6.000

A VENDA:
Na Guanabara
Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I Ministério da Fazenda
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília
Na sede do D.I.N.

20 de setembro de 1965, e arbitrando-lhe uma diária, no valor de Cr\$ 10.320 (dez mil, trezentos e vinte cruzeiros).

Portaria nº 171-P-DF-5, autorizando o Engenheiro, nível 22, José Correia Costa, Residente 1-F, a viajar, em objeto de serviço, a Pinnhalzinho, no dia 4.9.65, e arbitrando-lhe uma diária no valor de Cr\$ 18.060 (dezoito mil e sessenta cruzeiros).

Portaria nº 172-P-DF-5, autorizando o Condutor de Topografia, nível 13, Afonso José Pereira, Substituto de Residente 15-F, a viajar, em objeto de serviço, a Pinnhalzinho, nos dias 3, 4 e 20.9.65, e arbitrando-lhe 3 diárias, no valor de Cr\$ 18.060, cada uma, perfazendo o total de Cr\$ 54.180 (cinquenta e quatro mil cento e oitenta cruzeiros).

Portaria nº 173-P-DF-5, autorizando o Auxiliar de Medição, nível 6, Guaracy Chrishner Figueiredo, a viajar, em objeto de serviço, a Pinnhalzinho, nos dias 3, 4 e 20.9.65, e

arbitrando-lhe 3 diárias, no valor de Cr\$ 7.740 cada uma, perfazendo o total de Cr\$ 23.220 (vinte e três mil, duzentos e vinte cruzeiros).

Portaria nº 174-P-DF-5, autorizando o Auxiliar de Medição, nível 6, Benedito Alves Moreira, a viajar, em objeto de serviço, a Pinnhalzinho, nos dias 3, 4 e 20.9.65, e arbitrando-lhe 3 diárias, no valor de Cr\$ 7.740 cada uma, perfazendo o total de Cr\$ 23.220 (vinte e três mil, duzentos e vinte cruzeiros).

Em 11 de novembro de 1965

Nº 10.727-65 — Portaria nº 175-P-DF-5, autorizando o Contador, nível 22, Oscar Pinheiro Machado, Chefe do Setor Financeiro, símbolo 7-F, a viajar ao Rio de Janeiro, em objeto de serviço, nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 1965, e arbitrando-lhe 3 diárias, no valor de Cr\$ 23.100 cada uma, perfazendo o total de Cr\$ 69.300 (sessenta e nove mil e trezentos cruzeiros).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA DE 25 DE NOVEMBRO DE 1965

O Presidente do Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.890, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 258 — Dispensar a Oficiala de Administração, nível 16-C, Léa Loureiro, das funções de Assessora da antiga Secretaria Administrativa, para as quais foi designada pela Portaria nº 53, de 12 de fevereiro de 1965, do então Responsável pelo INDA. — Eudes de Souza Leão Pinto, Presidente.

UNIVERSIDADE RURAL DO BRASIL

Conselho Universitário

RESOLUÇÃO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1965

O Conselho Universitário, usando da atribuição que lhe confere o artigo 37, alínea a do Estatuto da Universidade Rural do Brasil, aprovado pelo Decreto nº 1.984-63 e tendo em vista a resolução aprovada em reunião de 20.10.65, resolve:

Nº 75 — Designar Luiza Joana Kordash — Escriturária nível 8, a partir de 23.8.65, Secretária do Conselho Universitário, ficando-lhe atribuído um pró-labore de Cr\$ 100.000

(com mil cruzeiros) mensais, de acordo com a decisão do aludido Conselho, aprovada em reunião de 20 de outubro de 1965. — Paulo Dacorso Filho — Presidente do Conselho Universitário.

Escola de Agronomia Eliseu Maciel

O Diretor da Escola de Agronomia Eliseu Maciel, respondendo pelos encargos da Reitoria da Universidade Rural do Sul, de acordo com o disposto nos artigos 135 e 136, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e Decreto nº 56.359 de 26 de maio de 1965, resolve conceder e arbitrar aos servidores abaixo relacionados, as seguintes diárias:

Ordem de Serviço nº 58, de 1 de novembro de 1965, Renato Rodrigues Peixoto — Professor Catedrático TC-501, cinco (5) diárias, na base de Cr\$ 18.000 (dezoito mil cruzeiros), no mês de novembro de 1965;

Ordem de Serviço nº 59, de 1 de novembro de 1965, Romeu Glória Peixoto, Motorista nível 8.A, uma diária, na base de Cr\$ 9.000 (nove mil cruzeiros), no mês de novembro do corrente ano.

Resumo da Fôlha de Pagamento de Diárias referente ao mês de novembro de 1965.

Renato Rodrigues Peixoto — Professor Catedrático TC-501 — Cr\$ 90.000.

Romeu Glória Peixoto — Motorista nível 8.A — Cr\$ 9.000.

Lei nº 4.539 de 10 de dezembro de 1964.

Anexo 4º — Subanexo 4.12.
4.12.16 — Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias do Sul — Universidade Rural do Sul.

3.0.0.0 — Despesas correntes.

3.1.0.0 — Despesas de custeio.

3.1.1.0 — Pessoal.

3.1.1.1 — Pessoal civil.

02.00 — Despesas variáveis com pessoal civil.

02 — Diárias (2) — Universidade Rural do Sul.

Artigo 135, da Lei nº 1.711, Decreto nº 54.524 de 3.5.61 e Decreto número 52.388, de 20 de agosto de 1963.

constantemente do artigo 3º do Decreto 51.487, de 8 de junho de 1962, em combinação com o artigo 1º, "caput" do Decreto 55.617, de 22 de janeiro de 1965, resolve:

Nomear Nedino José dos Santos, para exercer interinamente o cargo de Encadernador, Código A-406.8-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal de Goiás aprovado pelo Decreto 51.487, de 8 de junho de 1962.

Goiânia, 12 de março de 1965. — Prof. Jerônimo Geraldo de Queiroz; Reitor da U. F. G.

PORTARIA Nº 692

O Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista as novas instruções do Ministério da Educação e Cultura e do DASP, a respeito da Gratificação Quinquenal por Tempo de Serviço, resolve:

Suspender, a partir de 1º de novembro do corrente ano, os efeitos das Portarias nº 77, 236, 112, 148, 158, 176; 178; 287; 288; 285; 290; 298 e 544-65.

Goiânia, 27 de outubro de 1965. — Prof. Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor da U. F. G.

PORTARIA Nº 693

O Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Expedir a presente Portaria a Edésio Machado de Araújo, que, pela Portaria coletiva de nº 21, datada de 31 de outubro de 1961, publicada no Diário Oficial da União, de 1º de novembro de 1961, foi nomeado de acordo com o artigo 12, item IV, alínea C, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, para exercer, interinamente o cargo de Oficial de Administração, nível 12, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, tendo tomado posse desse cargo em 1º de novembro de 1961.

Goiânia, 29 de outubro de 1965. — Prof. Jerônimo Geraldo de Queiroz; Reitor da U. F. G.

PORTARIA Nº 694

O Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Expedir a presente Portaria a Joaquim Graciano de Barros Abreu, que, pela Portaria coletiva de nº 21, datada de 31 de outubro de 1961, publicada no Diário Oficial da União de 1º de novembro de 1961, foi nomeado de acordo com o artigo 12, item IV, alínea C da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, para exercer, interinamente, o cargo de Oficial de Administração, nível 12, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, tendo tomado posse desse cargo em 1º de novembro de 1961.

Goiânia, 29 de outubro de 1965. — Prof. Jerônimo Geraldo de Queiroz; Reitor da U. F. G.

PORTARIA Nº 695

O Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor da Universidade Fe-

deral de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Expedir a presente Portaria a Milla Rios Fonseca Pinheiro que, pela Portaria coletiva de nº 21, datada de 31 de outubro de 1961, publicada no Diário Oficial da União de 1 de novembro de 1961, foi nomeada de acordo com o artigo 12, item IV, alínea C, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, para exercer, interinamente, o cargo de Oficial de Administração, nível 12, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, tendo tomado posse desse cargo em 1º de novembro de 1961.

Goiânia, 29 de outubro de 1965. — Prof. Jerônimo Geraldo de Queiroz; Reitor da U. F. G.

PORTARIA Nº 696

O Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Expedir a presente Portaria a Cicy de Barros Loliola, que, pela Portaria coletiva de nº 21, datada de 31 de outubro de 1961, publicada no Diário Oficial da União de 1 de novembro de 1961, foi nomeado de acordo com o artigo 12, item IV, alínea C, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, para exercer, interinamente, o cargo de Oficial de Administração, nível 12, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, tendo tomado posse desse cargo em 1 de novembro de 1961.

Goiânia, 29 de outubro de 1965. — Prof. Jerônimo Geraldo de Queiroz; Reitor da U. F. G.

PORTARIA Nº 697-65

O Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Expedir a presente Portaria a Constantino Gomes de Faria, que, pela Portaria coletiva de nº 21, datada de 31 de outubro de 1961, publicada no Diário Oficial da União de 1 de novembro de 1961, foi nomeado de acordo com o artigo 12, item IV, alínea C, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, para exercer, interinamente, o cargo de Oficial de Administração, nível 12, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, tendo tomado posse desse cargo em 1 de novembro de 1961.

Goiânia, 29 de outubro de 1965. — Prof. Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor.

PORTARIA Nº 698-65

O Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Expedir a presente Portaria a Agostinho Camarólli Cançado, que, pela Portaria coletiva de nº 21, datada de 31 de outubro de 1961, publicada no Diário Oficial da União de 1º de novembro de 1961, foi nomeado de acordo com o artigo 12, item IV, alínea "C", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, para exercer, interinamente, o cargo de Oficial de Administração nível 12, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, tendo tomado posse desse cargo em 1º de novembro de 1961.

Goiânia, 29 de outubro de 1965. — Prof. Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 1963

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" do art. 22, alínea "f", do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o parágrafo único do art. 1º do Decreto número 51.366, de 6 de dezembro de 1961, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação e Cultura, resolve:

Nº 259 — Atendendo ao que consta do Processo nº 6.979-62-UB, nomear de acordo com o art. 12, item IV, letra f, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Adelina Costa Neto para exercer em caráter interino, o cargo de Instrutor de Ensino Superior, EC-504.19, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade, junto à Cadeira de Química Orgânica 1ª Cadeira, na Escola Nacional de Química, em vaga criada pelo Decreto nº 49.583-60 e classificada pelo Decreto nº 51.366-61.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 120

O Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de atribuições constantes do artigo 3º do Decreto 51.487, de 8 de junho de 1962, em combinação com o artigo 1º, "caput" do Decreto 55.617, de 22 de janeiro de 1965, resolve:

Nomear Miguel Arcanjo Batista, para exercer interinamente o cargo de Compositor Mecânico, Código A-405.8-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal de Goiás, aprovado pelo

Decreto 51.487, de 8 de junho de 1962.

Goiânia, 12 de março de 1965. — Prof. Jerônimo Geraldo de Queiroz; Reitor da U. F. G.

PORTARIA Nº 121

O Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de atribuições constantes do artigo 3º do Decreto 51.487, de 8 de junho de 1962, em combinação com o artigo 1º, "caput" do Decreto 55.617, de 22 de janeiro de 1965, resolve:

Nomear Abelardo Vieira dos Santos, para exercer interinamente o cargo de Compositor Mecânico, Código A-405.8-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal de Goiás, aprovado pelo Decreto 51.487, de 8 de junho de 1962.

Goiânia, 12 de março de 1965. — Prof. Jerônimo Geraldo de Queiroz; Reitor da U. F. G.

PORTARIA Nº 122

O Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de atribuições constantes do artigo 3º do Decreto 51.487, de 8 de junho de 1962, em combinação com o artigo 1º, "caput" do Decreto 55.617, de 22 de janeiro de 1965, resolve:

Nomear Eurípedes Antônio da Silva, para exercer interinamente o cargo de Impressor, Código A-407.8-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal de Goiás, aprovado pelo Decreto 51.487, de 8 de junho de 1962.

Goiânia, 12 de março de 1965. — Prof. Jerônimo Geraldo de Queiroz; Reitor da U. F. G.

PORTARIA Nº 123

O Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de atribuições

PORTARIA N.º 699-65

O Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Expedir a presente Portaria a José Zepelin Cardoso, que, pela Portaria coletiva de n.º 21, datada de 31 de outubro de 1961, publicada no *Diário Oficial da União* de 1.º de novembro de 1961, foi nomeado de acordo com o artigo 12, item IV, alínea "C", da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, para exercer, interinamente, o cargo de Fotógrafo, nível 9, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, tendo tomado posse desse cargo em 1.º de novembro de 1961.

Goiânia, 29 de outubro de 1965. —
Prof. Jerônimo Geraldo de Queiroz,
Reitor.

PORTARIA N.º 700-65

O Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Expedir a presente Portaria a Basílio Ferreira dos Santos, que, pela Portaria coletiva de n.º 21, datada de 31 de outubro de 1961, publicada no *Diário Oficial da União* de 1 de novembro de 1961, foi nomeado de acordo com o artigo 12, item IV, alínea C, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, nível 5, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, tendo tomado posse desse cargo em 1 de novembro de 1961.

Goiânia, 29 de outubro de 1965. —
Prof. Jerônimo Geraldo de Queiroz,
Reitor.

PORTARIA N.º 701-65

O Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Expedir a presente Portaria a Aladarez Brasil de Moraes, que, pela Portaria coletiva de n.º 21, datada de 31 de outubro de 1961, publicada no *Diário Oficial da União* de 1 de novembro de 1961, foi nomeado de acordo com o artigo 12, item IV, alínea C, da Lei n.º 1.711 de 28 de outubro de 1952, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, nível 5, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, tendo tomado posse desse cargo em 1 de novembro de 1961.

Goiânia, 29 de outubro de 1965. —
Prof. Jerônimo Geraldo de Queiroz,
Reitor.

PORTARIA N.º 702-65

O Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Expedir a presente Portaria a Laerte Campos, que, pela Portaria coletiva de n.º 21, datada de 31 de outubro de 1961, publicada no *Diário Oficial da União* de 1 de novembro de 1961, foi nomeado de acordo com o artigo 12, item IV, alínea C, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, para exercer, interinamente, o cargo de Oficial de Administração, nível 12, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, tendo

tomado posse desse cargo em 1 de novembro de 1961.

Goiânia, 29 de outubro de 1965. —
Prof. Jerônimo Geraldo de Queiroz,
Reitor.

PORTARIA N.º 703-65

O Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Expedir a presente Portaria a Benvenida Maria Lupianez, que, pela Portaria coletiva de n.º 21, datada de 31 de outubro de 1961, publicada no *Diário Oficial da União* de 1 de novembro de 1961, foi nomeado de

acordo com o artigo 12, item IV, alínea C, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, para exercer, interinamente, o cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, tendo tomado posse desse cargo em 1 de novembro de 1961.

Goiânia, 29 de outubro de 1965. —
Prof. Jerônimo Geraldo de Queiroz,
Reitor.

PORTARIA N.º 704-65

O Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Expedir a presente Portaria a Antônio Garcia de Carvalho, que, pela

Portaria coletiva de n.º 21, datada de 31 de outubro de 1961, publicada no *Diário Oficial da União* de 1 de novembro de 1961, foi nomeado de acordo com o artigo 12, item IV, alínea C, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, para exercer, interinamente, o cargo de Zelador, nível 7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, tendo tomado posse desse cargo em 1 de novembro de 1961.

Goiânia, 29 de outubro de 1965. —
Prof. Jerônimo Geraldo de Queiroz,
Reitor.

PORTARIA N.º 705-65

O Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Expedir a presente Portaria a Manoel de Souza Almeida, que, pela Portaria coletiva de n.º 21, datada de 31 de outubro de 1961, publicada no *Diário Oficial da União* de 1 de novembro de 1961, foi nomeado de acordo com o artigo 12, item IV, alínea C, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, para exercer, interinamente, o cargo de Porteiro, nível 9, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, tendo tomado posse desse cargo em 1 de novembro de 1961.

Goiânia, 29 de outubro de 1965. —
Prof. Jerônimo Geraldo de Queiroz,
Reitor.

PORTARIA N.º 706-65

O Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Expedir a presente Portaria a Colso Francisco dos Santos, que, pela Portaria coletiva de n.º 21, datada de 31 de outubro de 1961, publicada no *Diário Oficial da União* de 1 de novembro de 1961, foi nomeado de acordo com o artigo 12, item IV, alínea C, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, para exercer, interinamente, o cargo de Carpinteiro, nível 8, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, tendo tomado posse desse cargo em 1 de novembro de 1961.

Goiânia, 29 de outubro de 1965. —
Prof. Jerônimo Geraldo de Queiroz,
Reitor.

PORTARIA N.º 707-65

O Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Expedir a presente Portaria a Carlos de Souza, que, pela Portaria coletiva de n.º 21, datada de 31-11-61, publicada no *Diário Oficial da União* de 1-11-61, foi nomeado de acordo com o art. 12, item IV, alínea "C", da Lei n.º 1.711, de 28-10-52, para exercer, interinamente, o cargo de Técnico em Contabilidade, nível 13, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, tendo tomado posse desse cargo em 1 de novembro de 1961.

Goiânia, 29 de outubro de 1965. —
Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz,
Reitor.

IMPÔSTO DE SÊLO

— Consolidação baixada com o Decreto n.º 45.421, de 12 de fevereiro de 1959. — Circular n.º 6, de 19 de fevereiro de 1959, do Ministro da Fazenda.

DIVULGAÇÃO N.º 810

Preço: Cr\$ 100.

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

INELEGIBILIDADES

EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 9

EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 14

LEI N.º 4.738 — DE 15 DE JULHO DE 1965

DIVULGAÇÃO N.º 947

PREÇO: Cr\$ 100

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.

PORTARIA Nº 708-65

O Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Expedir a presente Portaria a Waldemar Mundim, que, pela Portaria coletiva de nº 21, datada de 21 de outubro de 1961, publicada no *Diário Oficial da União* de 1-11-61, foi nomeado de acordo com o art. 12, item IV, alínea "C", da Lei nº 1.711, de 28-10-52, para exercer, interinamente, o cargo de Almojarife, nível 12, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, tendo tomado posse desse cargo em 1-11-61.

Goiânia, 29 de outubro de 1965. — Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor.

PORTARIA Nº 709-65

O Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Expedir a presente Portaria a Ivanir Ferraz de Andrade, que, pela Portaria coletiva de nº 21, datada de 31-10-61, publicada no *Diário Oficial da União* de 1-11-61, foi nomeado de acordo com o art. 12, item IV, alínea "C", da Lei nº 1.711, de 28-10-52, para exercer, interinamente, o cargo de Almojarife, nível 12, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, tendo tomado posse desse cargo em 1-11-1961.

Goiânia, 29 de outubro de 1965. — Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor.

PORTARIA Nº 710-65

O Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Expedir a presente Portaria a Campomar Victor Rodrigues, que, pela Portaria coletiva de nº 21, datada de 31-10-61, publicada no *Diário Oficial da União* de 1-11-61, foi nomeado de acordo com o art. 12, item IV, alínea "C", da Lei nº 1.711, de 28-10-52, para exercer, interinamente, o cargo de Almojarife, nível 12, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, tendo tomado posse desse cargo em 1 de novembro de 1961.

Goiânia, 29 de outubro de 1965. — Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor.

PORTARIA Nº 711-65

O Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Expedir a presente Portaria a Marilda de Camargo Daer, que, pela Portaria coletiva de nº 21, datada de 31-10-61, publicada no *Diário Oficial da União* de 1-11-61, foi nomeado de acordo com o art. 12, item IV, alínea "C", da Lei nº 1.711, de 28-10-52, para exercer, interinamente, o cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, tendo tomado posse desse cargo em 1-11-61.

Goiânia, 29 de outubro de 1965. — Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor.

PORTARIA Nº 712-65

O Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Expedir a presente Portaria a Maria de Lourdes Lacerda Viana, que, pela Portaria Coletiva de nº 21, datada de 31-10-61, publicada no *Diário Oficial da União* de 1-11-61, foi nomeada de acordo com o art. 12, item IV, alínea "C", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, para exercer, interinamente, o cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, tendo tomado posse desse cargo em 1-11-1961.

Goiânia, 29 de outubro de 1965. — Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor.

PORTARIA Nº 713-65

O Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Expedir a presente Portaria a Mariana de Almeida, que, pela Portaria coletiva de nº 21, datada de 31 de outubro de 1961, publicada no *Diário Oficial da União* de 1-11-61, foi nomeada de acordo com o art. 12, item IV, alínea "C", da Lei nº 1.711, de 28-10-52, para exercer, interinamente, o cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, tendo tomado posse desse cargo em 1-11-1961.

Goiânia, 29 de outubro de 1965. — Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor.

PORTARIA Nº 714-65

O Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Expedir a presente Portaria a Lenine de Faria, que, pela Portaria coletiva de nº 21, datada de 31-10-61, publicada no *Diário Oficial da União* de 1-11-61, foi nomeado de acordo com o art. 12, item IV, alínea "C", da Lei nº 1.711, de 28-10-52, para exercer, interinamente, o cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, tendo tomado posse desse cargo em 1-11-61.

Goiânia, 29 de outubro de 1965. — Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor.

PORTARIA Nº 715-65

O Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Expedir a presente Portaria a Joaquim Marcelino de Camargo, que, pela Portaria coletiva de nº 21, datada de 31-10-61, publicada no *Diário Oficial da União* de 1-11-61, foi nomeado de acordo com o art. 12, item IV, alínea "C", da Lei nº 1.711, de 28-10-52, para exercer, interinamente, o cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, tendo tomado posse desse cargo em 1-11-61.

Goiânia, 29 de outubro de 1965. — Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor.

PORTARIA Nº 716-65

O Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Expedir a presente Portaria a José Branco, que, pela Portaria coletiva de nº 21, datada de 3-10-61, publicada no *Diário Oficial da União* de 1 de novembro de 1961, foi nomeado de acordo com o art. 12, item IV, alínea "C", da Lei nº 1.711, de 28-10-52, para exercer, interinamente, o cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, tendo tomado posse desse cargo em 1 de novembro de 1961.

Goiânia, 29 de outubro de 1965. — Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor.

PORTARIA Nº 717-65

O Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Expedir a presente Portaria a Itajahy de Oliveira Lôbo, que, pela Portaria coletiva de nº 21, datada de 31 de outubro de 1961, publicada no *Diário Oficial da União* de 1 de novembro de 1961, foi nomeado de acordo com o art. 12, item IV, alínea "C", da Lei nº 1.711, de 28-10-52, para exercer interinamente, o cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, tendo tomado posse desse cargo em 1 de novembro de 1961.

Goiânia, 29 de outubro de 1965. — Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor.

PORTARIA Nº 718-65

O Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Expedir a presente Portaria a Carlos Leopoldo Dayrell, que, pela Portaria coletiva de nº 21, datada de 31 de outubro de 1961, publicada no *Diário Oficial da União* de 1 de novembro de 1961, foi nomeado de acordo com o art. 12, item IV, alínea "C", da Lei nº 1.711, de 28-10-52, para exercer, interinamente, o cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, tendo tomado posse desse cargo em 1 de novembro de 1961.

Goiânia, 29 de outubro de 1965. — Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor.

PORTARIA Nº 719-65

O Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Expedir a presente Portaria a Ana Lúzia Contart Rey Puentes, que, pela Portaria nº 1, datada de 2-1-62, publicada no *Diário Oficial da União* de 11-5-62, foi nomeada de acordo com o art. 12, item IV, alínea "C", da Lei nº 1.711, de 28-10-52, para exercer, interinamente, o cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7 do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, tendo to-

mado posse desse cargo em 25 de junho de 1962.

Goiânia, 29 de outubro de 1965. — Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor.

PORTARIA Nº 720-65

O Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante do Processo número 4.365-63, resolve:

Designar Eurydy Silva, Diretor da Divisão de Contabilidade, Paulo César de Carvalho, Chefe da Seção de Cultura e Sérgio Dias Guimarães, Secretário da Faculdade de Filosofia, Ciência e Letras da UFG, para, sob a presidência do primeiro, apurarem as razões do afastamento dos serviços, por mais de trinta dias, da servidora Marilda de Camargo Daer, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, de acordo com o art. 217 e seguintes da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Goiânia, 16 de novembro de 1965. — Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor.

PORTARIA Nº 722-65

O Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante do processo número 3.844-65, resolve:

Designar Edésio Machado de Araújo, Diretor da Divisão de Cultura do Departamento de Educação e Cultura, Julian do Bonfim Lima, Chefe do Serviço de Relações Públicas e Joaquim Marcelino de Camargo, Chefe da Seção de Registro e Expedição, para, sob a presidência do primeiro, apurarem as razões do afastamento dos serviços, por mais de trinta dias, da servidora Léa Leite Santana, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Pessoal — Parte Especial — da U. F. G. de acordo com o artigo 217 e seguintes da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Goiânia, 16 de novembro de 1965. — Prof. Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor da U. F. G.

PORTARIA Nº 734-65

O Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante do processo número 5.587-65, resolve:

Designar a Escrevente-Datilógrafo, nível 7, Terceirinha de Jesus Macêdo Caldas, do Quadro de Pessoal — Parte Especial — desta Universidade, para substituir a Chefe da Seção de Registro de Diplomas, da Divisão de Expediente e Estatística Escolar do Departamento de Educação e Cultura da UFG, durante o afastamento da titular da Seção, por motivo de licença para gestação.

Goiânia, 16 de novembro de 1965. — Prof. Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor.

PORTARIA Nº 735-65

O Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

deral de Goiás, usando de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante do Processo número 5.358-65, resolve:

Designar o funcionário Euler de Souza Albernaz, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Goiás para substituir o Chefe da Seção de Registro e Expedição do Serviço de Comunicações do Departamento de Administração Central da Reitoria desta Universidade, durante o afastamento do titular da Seção, que substitui o Chefe do Serviço de Comunicações, que se encontra em gozo de suas férias regulamentares.

Goiânia, 16 de novembro de 1965. — Prof. Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor.

PORTARIA Nº 749-65

O Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante do Processo número 5.836-65, resolve:

Designar Carlos Leopoldo Dayrell, Secretário da Escola de Engenharia, Julian do Bonfim Lima, Chefe de

Serviço de Relações Públicas da Reitoria, Campomar Victor Rodrigues, Chefe do Setor de Transporte, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância com o fim de fixar as responsabilidades do uso irregular de veículo da Universidade, conforme consta do Processo acima referido.

Goiânia, 16 de novembro de 1965. — Prof. Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor.

PORTARIA Nº 750-65

O Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante dos Processos ns. 3.844 e 5.849-65, resolve:

Exonerar, a pedido, Léa Leite Santana, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Pessoal — Parte Especial — desta Universidade, enquadrada pelo Decreto nº 51.768, de 1 de março de 1963 e amparada pela Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, com efeito a partir de 27 de junho de 1965.

Goiânia, 29 de novembro de 1965. — Prof. Jerônimo Geraldo de Queiroz, Reitor.

na Secretaria da Escola, de 15 a 30 de janeiro de 1966, das 12 às 16 horas:

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

1 — Requerimento de inscrição feito no impresso fornecido pela Secretaria da Escola;

2 — Certificado de conclusão do Curso Ginásial (para os Cursos de Pintura, Escultura, Gravura, Arte Decorativa e Desenho e Artes Gráficas.) s Ficha modelo 18 (2 vias);

3 — Certificado de conclusão do ciclo final do Curso Secundário (Científico ou Clássico ou equivalentes — para o Curso de Professorado de Desenho). Fichas mod. 18 e 19 (2 vias).

4 — Certificado de curso primário ou prova de ter instrução primária (para Regime Livre);

5 — Certidão de registro de nascimento, provando a idade mínima de quinze anos, completados antes de julho do ano em curso;

6 — Recibo de pagamento da taxa de inscrição;

7 — Dois (2) retratos de frente no formato de 3 x 4.

Observações:

Os requerimentos só serão recebidos devidamente instruídos, não sendo aceitos certificados com assinaturas ilegíveis, nem publica-forma de qualquer documento. Todos os documentos deverão trazer as firmas reconhecidas por Tabelião desta Capital.

Foram fixadas em cento e trinta (130) as vagas, assim distribuídas para os seguintes Cursos: Pintura (36) trinta e seis; Escultura (12) doze; Gravura (5) cinco; Arte Decorativa, (20) vinte; Desenho e Artes Gráficas (12) doze; Regime Livre (12) doze; Professorado de Desenho (33) trinta e três.

O Concurso de Habilitação constará de exames sobre as seguintes matérias:

1 — Desenho linear geométrico e noções de desenho projetivo (prova gráfica e justificada);

2 — Desenho Artístico (prova prática);

3 — Modelagem (prova prática).

Observação:

De acordo com a Circular nº 62, de 9-11-64, da U.B. e aprovada pelo Conselho Departamental da E.N.B.A., de 18-11-64, serão observadas as seguintes condições:

1 — É eliminatória para os Cursos de Pintura, Escultura, Gravura, Arte Decorativa, Desenho e Artes Gráficas e Regime Livre, a Prova de Desenho Artístico, dividida em duas (2) partes: 1ª parte: Gesso e objetos; 2ª parte: Desenho de croquis.

2 — É eliminatória para o Curso de Professorado de Desenho, a Prova

de Desenho Linear Geométrico e noções de Desenho Projetivo.

3 — A nota mínima de aprovação nas provas eliminatórias será 4 (quatro).

4 — Só serão admitidos às demais provas de classificação os candidatos aprovados nas eliminatórias.

5 — Nas provas de classificação não será computada a nota zero (0,0), que simboliza ausência de prova.

6 — Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, de acordo com os pontos que obtiverem e, alcançando o limite de vagas, os demais serão desclassificados.

7 — Em caso de empate, no último lugar, serão matriculados os candidatos em chave.

8 — E nenhuma hipótese será feito segundo Concurso de Habilitação.

O referido Concurso de Habilitação será realizado na segunda (2ª) quinzena de fevereiro de 1966.

Secretaria da E.N.B.A. — U.B., em 24 de novembro de 1965. — Heitor Ferreira Filho, Secretário. (Dias 28, 29 e 30-12-65).

Faculdade de Farmácia e Bioquímica da Universidade Federal do Rio de Janeiro

CONCURSO DE HABILITAÇÃO PARA O ANO DE 1966

De ordem do Exmo. Sr. Diretor da Faculdade de Farmácia e Bioquímica, Professor Catedrático Mário Taveira, faço público pelo presente edital que as inscrições para o Concurso de Habilitação para a matrícula inicial no Curso de Graduação, de acordo com a legislação e instruções vigentes, estarão abertas nesta Secretaria durante as horas de seu expediente, de dois a trinta e um de janeiro de 1966, quando serão encerradas.

2. O requerimento solicitando inscrição, firmado pelo candidato, será isento de selo (art. 90, Tabela da Lei do Selo) e será instruído com os seguintes documentos com firmas reconhecidas:

a) certidão de conclusão do curso secundário, em duas vias, ou equivalente;

b) fichas 18 e 19, em duas vias, fornecidas pelos estabelecimentos de ensino secundário nos quais os candidatos tenham feito seus cursos;

c) carteira de identidade acompanhada de cópia fotostática da mesma;

d) certidão de nascimento (original) passada por oficial do registro civil;

e) atestado de vacinação antivaricelosa passado por autoridade sanitária (Centros de Saúde);

f) prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino) acompanhado de cópia fotostática do mesmo;

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCÁRIOS

RELAÇÃO IAPB 65-65

ATOS DO DELEGADO REGIONAL DO IAPB NO PARANÁ

Gratificação por serviços extraordinários

Odilon Antonio Brunetti — Período 20.9 a 1.11.65 — Cr\$ 27.660.

Gratificação de 20% atribuída ao símbolo 1-F.

Domicio Pereira da Costa — Período 1 a 30.11.65 — Cr\$ 60.000.

Pt. 22-35-65, de 1.12.65 — Designa Ely Gonçalves substituta automática da Encarregada do Setor de Cadastro, revogando as disposições em contrário.

ATOS DO DELEGADO REGIONAL DO IAPB NO AMAZONAS

Diferença de função gratificada:

Maria Henriqueta de J. Gomes — Período 1.9 a 30.10.65 — Cr\$ 270.000

Maria José N. Nunes — Período 2.9 a 11.10.65 — Cr\$ 180.000

ATOS DO DELEGADO REGIONAL DO IAPB NO PIAUÍ

Pagamento por substituição em função gratificada:

Jacy Mendes Veloso — Período 1 a 6.10.65 — Cr\$ 18.300

ATOS DO DELEGADO REGIONAL DO IAPB EM MINAS GERAIS

Pagamento por substituição em função gratificada:

Alceu de Pinho Tavares — Período 10.11.65 a 1.12.65 — Cr\$ 40.333

Oda Cardoso Lemos — Período 3.11 a 2.12.65 — Cr\$ 40.000

Vitalina Rodrigues Duarte — Período 3.11 a 2.12.65 — Cr\$ 55.000

Maria Auxiliadora Vidigal Cavalcanti — Período 30.10 a 2.12.65 — Cr\$ 29.466.

Autorização para prestação de serviços extraordinários, por quinze dias, na base de 2 horas diárias, a partir de 13 de dezembro de 1965.

Benedito Geraldo Peixoto

Walter Santos Silveira

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL Escola Nacional de Belas Artes

CONCURSO DE HABILITAÇÃO

De ordem do Sr. Diretor, nos termos das disposições legais vigentes e

nos termos do Regimento Interno da Escola, aprovado pela Resolução número 9, de 1957, do Conselho Universitário, publicado no Diário Oficial de 13 de dezembro de 1957, faço saber pelo presente Edital que a inscrição ao Concurso de Habilitação para matrícula no primeiro ciclo dos Cursos de Pintura, Escultura, Gravura, Arte Decorativa, Desenho e Artes Gráficas e de Regime Livre, e no Curso de Professorado de Desenho, estará abert-

g) atestado de idoneidade moral;
 h) título de eleitor, atualizado, para os candidatos maiores de 18 anos;
 i) recibo de pagamento da taxa de inscrição.
 3. Após o encerramento das inscrições a que se refere o presente edital, será marcada a data para o exame de sanidade física e mental dos candidatos, que será realizado pelo Serviço Médico da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
 4. As provas do Concurso de Habilitação serão realizadas no mês de fevereiro de 1966.

5. O Concurso de Habilitação constará das seguintes provas:
 a) Habilitação, constando de Química, Física e Biologia cujo grau mínimo, no conjunto, será quatro (4);
 b) Classificação, compreendendo: Português e duas línguas estrangeiras, dentre as seguintes: Francês, Inglês e Alemão.
 6. Para as provas de classificação não haverá limite de nota.
 7. A prova de língua estrangeira constará de uma tradução de texto científico e a de Português de uma redação cujo tema ficará a critério da Banca Examinadora.

8. As provas de classificação serão submetidos todos os candidatos habilitados nas provas de habilitação, se forem em maior número que o de vagas.
 9. A nota zero em qualquer prova é considerada como ausência de grau e importa em eliminação do candidato.
 10. Os candidatos que excederem o número de vagas serão desclassificados.
 11. Todas as provas do Concurso de Habilitação serão somente escritas.

12. Em nenhuma hipótese será feito segundo Concurso de Habilitação.
 13. O número de vagas fixado pelo Conselho Departamental para a 1ª série do Curso de Graduação é de 70 (setenta), excluindo os reprovados, bolsistas e transferidos.
 Secretaria da Faculdade de Farmácia e Bioquímica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em 8 de dezembro de 1965. — Henrique Pires de Souza, pelo Secretário.
 (Dias 28, 29 e 30-12-65).

ATOS INSTITUCIONAIS

de 9 - 4 - 1964
 de 27 - 10 - 1965

Atos Complementares n.ºs 1, 2 e 3

DIVULGAÇÃO N.º 953 - A

PREÇO: Cr\$ 220

A VENDA

Na Guanabara
 Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
 Agência I: Ministério da Fazenda
 Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília
 Na sede do D.I.N.

LEI DO INQUILINATO

LEI N.º 4.494 — DE 25-11-1964
 REGULA A LOCAÇÃO DE
 PRÉDIOS URBANOS

DIVULGAÇÃO N.º 926

PREÇO CR\$ 150

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
 Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

Leis, Decretos, Portarias, Resoluções e Despachos de interesse geral, concernentes a Aeronáutica Civil

DIVULGAÇÃO N.º 730

Preço: Cr\$ 300,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
 Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administra-
tivas, pareceres, acórdãos dos tribunais ju-
diciários, legislação, acompanhado de índices
analítico e alfabético. Publicação trimestral.

Preço: Cr\$ 300

À VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DESTA NÚMERO, Cr\$ 50